

LEI Nº 524/99

**“CRIA FUNÇÕES
GRATIFICADAS NA
ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ESPIGÃO DO OESTE-
RO”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
ESPIGÃO DO OESTE – RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A
SEGUINTE LEI:**

DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 1º - Ficam criadas funções gratificadas na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, para serem exercidas exclusivamente no Programa de Saúde da Família – PSF.

Art. 2º - Ficam criadas as seguintes funções gratificadas:

- a) – 02 (duas) vagas de Auxiliar de Enfermagem;
- b) – 01 (uma) vaga de Laboratorista;
- c) – 02 (duas) vagas de Auxiliar de Laboratório;
- d) – 02 (duas) vagas de motorista;

Art. 3º - As funções gratificadas criadas por esta Lei compete:

- a) – Educar a População em saúde
- b)- Planejar e tomar decisões e controle das ações da saúde;
- c) – Abordar toda a população e não apenas doentes, incluindo homens, mulheres, crianças, adolescentes e idosos;
- d) – Visitar famílias para identificação de problemas e necessidades de saúde;
- e) – Realizar ações de promoção a saúde, prevenção, cura e reabilitação;

- f) – Acompanhar a população em todo o momento e lugar: no lar, ambulatório, emergência e internação hospitalar, cumprindo com o sistema de encaminhamento;
- g) – Cumprir com o sistema de informação e estatística;
- h) – Cumprir com o programa de educação em saúde continuada.

Art. 4º - As funções gratificadas criadas por essa Lei, serão remuneradas de acordo com a tabela em anexo e regidas pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 198/90.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Lei, ocorrerão por conta nº 05.13.75428-2.053-3111.01-PAB.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.7º – Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES
LOPES, Espigão do Oeste-RO., em 06 de agosto de 1.999.**

**Arlindo Dettmann
Prefeito Municipal**

ANEXO I

NOME	GRAT.	TOTAL
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Laboratorista	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Auxiliar de Laboratório	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Motorista	R\$ 300,00	R\$ 300,00

Espigão do Oeste-RO., em 06/08/99

Arlindo Dettmann
Prefeito Municipal